



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

**RESOLUÇÃO CGRAD – 029/14, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014**

**Altera o inciso VII do Art. 19 e o Termo de Compromisso de Aluno da Resolução CGRAD 010/14, de 14 de maio de 2014, que aprova o Programa Institucional de Educação Tutorial do CEFET-MG**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta na Resolução CGRAD – 010/14, de 14 de maio de 2014, e de acordo com o que foi aprovado na 110ª Reunião do Conselho de Graduação no ano de 2014, realizada em 17 de dezembro,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Alterar o inciso VII do Art. 19 da Resolução CGRAD 010/14, que passa a vigor com a seguinte redação:

“VII – dedicar-se às atividades do PET-CEFET-MG pelo período de 20 (vinte) horas semanais;”

**Art. 2º** – Alterar o Termo de Compromisso de Aluno anexo à Resolução CGRAD 010/14, que passa a vigor conforme o anexo dessa Resolução.

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Profª. Drª. Ivete Peixoto Pinheiro  
Presidente do Conselho de Graduação**

## **Anexo à Resolução CGRAD 029/14 – DE 17 de DEZEMBRO DE 2014**

### **Termo de Compromisso de Aluno**

Eu ....., RG nº .....,  
CPF nº....., aluno do curso de graduação ....., matrícula  
nº....., participante do grupo PET ....., na condição de  
..... (bolsista ou não bolsista) firmo perante o Centro Federal de  
Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), representado pelo(a) Diretor(a) de  
Graduação, este Termo de Compromisso de Aluno(a) do Programa Institucional de  
Educação Tutorial do CEFET-MG (PET-CEFET-MG).

Este Termo reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências das Resoluções CGRAD – 010/14, de 14 de maio de 2014 e CGRAD – 029/14, de 17 de dezembro de 2014, e, ainda, ao disposto nas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Respeitar a diversidade e pluralidade de ideias e opiniões dos demais membros dos grupos PET, da comunidade do CEFET-MG e da sociedade em geral.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Preservar e incentivar a urbanidade e o desenvolvimento de atitudes éticas, como elemento de conduta individual.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

Manter atualizados seus dados junto à Diretoria de Graduação.



**CLÁUSULA QUARTA:**

Apresentar, quando solicitado pelo CEFET-MG, os documentos que comprovem as atividades desenvolvidas junto ao PET-CEFET-MG.

**CLÁUSULA QUINTA:**

Dedicar-se às atividades do PET-CEFET-MG pelo período de 20 (vinte) horas semanais.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Reconhecer que a participação no PET-CEFET-MG não formará vínculo empregatício de qualquer natureza com o CEFET-MG.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Aluno participante do PET-CEFET-MG e assinado pelo(a) tutor(a) e pelo(a) Diretor(a) de Graduação.

Local e data.

---

**Aluno**

---

**Tutor(a)**

---

**Diretor(a) de Graduação**

